

DECRETO Nº 008/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.000,00
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
10.846.0046.2071	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	31.000,00
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	25.000,00
10.846.0046.2071	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 27 de abril de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde